



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21205.000230/2015-37

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 008/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 119/2017

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA NA MODALIDADE LOCAL.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70,, e Superintendência Regional no Estado da Bahia - BA, localizada na Rua da Polônia nº 5 — Edf. Professor Orlando Gomes Bairro Comércio na cidade de Salvador/BA CEP: 40.015-150, neste ato representada por sua **Superintendente Regional**, a **Senhora Marilise Machado Lopes**, Brasileira, casada, portadora do **RG nº 216218705** e do **CPF nº 195.589.965-72**, e na sua ausência pelo seu Substituto o **Senhor Luís Edmundo Pinto Cabral**, brasileiro, casado, portador de CPF nº 780.913.225-34, RG nº 0839785267 – SSP/BA e por seu **Gerente de Finanças e Administração**, o **Senhor Luís Edmundo Pinto Cabral**, brasileiro, casado, portador de CPF nº 780.913.225-34, RG nº 0839785267 – SSP/BA, e na sua ausência pelo seu Substituto o **Senhor André Vinícius Fontes Ribeiro** brasileiro, divorciado, portador do RG nº 0781637309 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 830.288.205-44, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, estabelecida na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Sala 201/801, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.000.118/0001-79**,, neste ato representada pelos Senhores **Marcos Wellington Mariano Rocha**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.478.196 SSP/DF e do CPF nº 610.078.621-49 e **Jean Silva** portador da Cédula de Identidade RG nº 11421845 SSP/MG e do CPF nº 054.873.186-11, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto o presente **Termo Aditivo** e a prorrogação do **Contrato Administrativo Conab nº 119/2017**, firmado originalmente em 24/05/2017.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Em consonância com a **Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 119/2017**, o art. 57, inciso II, e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **01/06/2021 a 31/05/2022**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária: PTRES - 169113, FONTE - 0150022135, ND - 339039, PI - TELECOMUNIC e **Nota de Empenho: 2021NE000055**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Fica resguardado o direito de reajuste posteriormente a celebração do presente Termo Aditivo, conforme Cláusula Quinta do Contrato Original, bem como manifestação da contratada na carta de anuência da prorrogação ID 14252851.

5. CLÁUSULA QUINTA - - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3 (três) vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Salvador, XX de XXXXXXX de 2021



Documento assinado eletronicamente por **EDER FONTES DE SANTANA, Analista Administrativo - Conab**, em 25/03/2021, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Miguel Rodrigues Guimaraes, Procurador (a) Regional - Conab**, em 30/03/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Edmundo Pinto Cabral, Gerente de Área Regional - Conab**, em 05/04/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilise Machado Lopes, Superintendente Regional - Conab**, em 05/04/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Silva, Usuário Externo**, em 06/04/2021, às 06:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Wellington Mariano Rocha, Usuário Externo**, em 06/04/2021, às 06:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14473046** e o código CRC **557FB15D**.